



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**  
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000  
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436  
e-mail: [administracao@campinasdosul.rs.gov.br](mailto:administracao@campinasdosul.rs.gov.br)

---

**Portaria Municipal nº 089/2016 de 1º de julho de 2016.**

## **CONCEDE LICENÇA NOJO**

**Milton Angelo Cantele**, Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o falecimento do Sr. Zeferino Trentin, Avô do servidor Leonardo Barp Trentin, ocorrido na data de 27 de junho de 2016, conforme consta na Certidão de Óbito matrícula nº 098061 01 55 2016 4 00065 206 0024829 70 no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Erechim, RS, baixa a seguinte:

### **P O R T A R I A**

**Art. 1º** - Concede Licença-Nojo ao servidor Leonardo Barp Trentin, nos termos do Art. 120, inciso IV alínea b, da Lei Municipal Complementar nº 001/2005, pelo período de 02(dois) dias, a contar de 28 de junho de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 28 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho 2016.

**Milton Angelo Cantele**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 1º.07.2016**

**Dimas José Grossi**  
Sec. Mun. De Administração e Finanças